

CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23076.081402/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo para aquisição de equipamentos para laboratório, destinados aos Núcleos de Ensino do CAA.

2.2. O CAA possui cursos nas áreas de Administração, Design, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Pedagogia, Química, Física, Matemática, Licenciatura Intercultural, Engenharia de Produção, Medicina, Comunicação Social e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Essas áreas são condensadas em seis Núcleos de Ensino (Ciências Exatas e da Natureza, Ciências da Vida, Design e Comunicação, Formação Docente, Gestão e Tecnologia), cada núcleo possui diferentes laboratórios que oferecem suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. A presente aquisição reúne as demandas dos diferentes Núcleos do CAA. Os equipamentos solicitados serão utilizados no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio às práticas laboratoriais, contribuindo para atender às necessidades específicas dos cursos e das áreas contempladas. Os materiais incluem equipamentos e acessórios para atividades laboratoriais, instrumentos de medição, equipamentos eletrônicos e itens de sonorização.

2.4. A aquisição visa suprir as necessidades identificadas pelos núcleos, por meio da disponibilização de equipamentos adequados à realização das atividades acadêmicas e laboratoriais, contribuindo para melhores condições de funcionamento e utilização dos espaços.

2.5. A aquisição configura ação estruturante para aprimoramento das instalações disponíveis, fortalecendo as condições adequadas de trabalho, segurança e continuidade dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Acadêmico do Agreste	José Dilson Beserra Cavalcanti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de aquisição, através de de equipamentos para laboratório, para atender às necessidades dos Núcleos de Ensino do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Betoneira - capacidade tambor: mín. 120 l, Potência motor: 1/2 HP, Funcionamento motor: elétrico, Tensão de alimentação: 220V.	487730	Unidade	1

2	Carrinho de Mão - Material Caçamba: Chapa Metálica (0,9 Mm) , Material Eixo: Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Maciço 345mm X 75mm , Capacidade Caçamba: 65 L, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó , Características Adicionais: Borda Reforçada; Empunhadoras Ergonômicas; Braço M	623923	Unidade	2
3	Bomba de encher pneu - 60cm, cabo tipo T, corpo e plataforma de apoio em plástico reforçado, alumínio ou aço carbono; com trava para os pés; Manômetro para indicação de pressão; Mangueira plástica e com bico; Diâmetro do corpo 38mm, Pressão máxima: 80PSI	75183	Unidade	1
4	Escada de alumínio dobrável em forma de tesoura, com 4 degraus, travamento automático na plataforma superior, com revestimento antiderrapante nos degraus e calço de borracha nos pés, com estabilidade para suportar 120kg.	263089	Unidade	1
5	Fonte de bancada com ajuste de tensão e corrente elétrica nos intervalos de 0 a 35 VDC e 0 a 6 A. Display digital em LED, controle de saída de energia via USB e armazenamento de configurações de tensão e corrente. Proteção contra sobre-corrente (OCP - Over Current Protection) e Proteção contra sobre-tensão (OVP - Over Voltage Protection). Botão para ativar /desativar a saída, sem precisar desligar a fonte. Tensão de alimentação: 220V.	449175	Unidade	2
6	Fundo para peneira granulométrica aço inox 8x2 pol. Características mínimas: Utilizado na realização de ensaio granulométrico em solos e agregados; deve ser construído em aço inox; deve possuir as dimensões internas de 8 polegadas de diâmetro e 2 polegadas de altura; deve permitir o perfeito encaixe com as peneiras. Deve atender as especificações da NBR NM ISO 3310	230677	Unidade	2
7	Tampa para peneira granulométrica aço inox 8x2 pol	442307	Unidade	2
8	Trena eletrônica digital , método de medição: a laser, alcance mínimo de 40 metros, precisão de 2mm, com medição de distância, cálculo de área, e volume, com função de medida contínua, com função de medida indireta por Pitágoras.	460781	Unidade	2
9	Phmetro digital de bancada , precisão 0,01, com braço articulado, faixa de medição 0 a 14 ph, faixa de -1999 a 1999 mv com precisão de 2mv, temperatura de operação 0 a 100°C com precisão de 1°C, compensação automática de temperatura na faixa de 0 ~ 95°C, calibração automática (reconhece tampão), acompanha eletrodo pH, eletrodo temperatura, solução tampão, fonte de alimentação 220v ou bivolt, braço articulado.	483349	Unidade	1

10	Detector de radioatividade (Contador Geiger) , digital e portátil, para detecção de radiação ionizante Beta, Gama, Raios-X. Conexão USB para transferência de dados. Tela LCD colorida, com páginas de monitoramento multi funcionais, exibição em tempo real do valor de radiação, valor medido cumulativo, taxa de dose acumulada armazenada, valor máximo, valor médio, data de início, tempo cumulativo. Faixas de taxa de dose de radiação: 0,01usv/h - 1000usv/h (ou faixa maior)	612802	Unidade	1
11	Manta aquecedora para balão de 500 ml, temperatura até 300°C, ajuste mecânico, corpo em alumínio, acabamento em epóxi, conjunto de aquecimento em fibra de vidro e resistência de níquel cromo, 220 V	416187	Unidade	1
12	Conjunto para densidade de areia in situ, kit completo, com frasco, bandeja e funil de 6 pol	448213	Unidade	1
13	Aagitador magnético analógico com aquecimento, agitação de até 10 litros, faixa de velocidade até 2000 rpm, potência de aquecimento média de 1000W, temperatura até 360°, 220V	416066	Unidade	4
14	Variador de Tensão Monofásico (Variac) de 2 KVA (Potência) e corrente de saída de até 8A (220V na entrada). Tensão de saída regulável: 0 à 250VCA ± 10%.	363105	Unidade	1
15	Câmera de monitoramento - Câmera Ip 4mp Dome 2.8mm Metálica, câmera noturna que grava em cartão micro sd, com app para monitoramento e movimentação da mesma.	623909	Unidade	1
16	Monitor 27 pol - Monitor 27 pol, Fhd Ips 120hz 1ms, Com painel IPS de 27, widescreen e resolução 1920 x 1080, ampla cobertura sRGB de 105,6% e ângulos de visão de 178°	451815	Unidade	3
17	Impressora laser - Tecnologia de impressão Laser, Wi-Fi. Impressora para Pequenas e médias empresas. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, policromática	615903	Unidade	1
18	Amplificador/mixer 70/100 V - Amplificador/mixer para linha distribuída com potência mínima de 300 W RMS, permitindo margem sobre a carga das 8 caixas. Saídas para 70 V e 100 V, preferencialmente também baixa impedância 4/8 Ω. Entradas para microfone e linha, incluindo entrada auxiliar para computador. Controles independentes de volume/ganho e equalização de graves e agudos. Função de prioridade/mute desejável. Proteções contra curto-circuito, sobrecarga, superaquecimento e tensão inadequada. Funcionamento contínuo.	624092	Unidade	1
	Caixa acústica de parede 70/100 V - Caixa acústica passiva de 2 vias, destinada à instalação em parede. Woofer de aproximadamente 5" a 6", com tweeter dedicado. Potência nominal de 30–50			

19	W RMS. Transformador de linha distribuída 70/100 V, com derivações de potência selecionáveis. Resposta de frequência aproximada de 60 Hz a 20 kHz. Sensibilidade aproximada de 89–91 dB. Cobertura ampla de aproximadamente 100° × 100°. SPL máximo aproximado de 110 dB. Gabinete resistente, apropriado para uso contínuo em ambientes educacionais, com sistema próprio de fixação em parede.	612827	Unidade	8
----	--	--------	---------	---

Requisitos Gerais da Contratação

4.2. Só será admitida a oferta deste produto caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia–ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.3. Os equipamentos devem ser compatíveis com a a tensão nominal padrão do estado de Pernambuco (220V).

4.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

4.5. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios apresentados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. Os equipamentos deverão possuir as especificações descritas na tabela acima, devendo o fornecedor atentar-se às características mínimas do produto.

4.7. Na ocorrência de divergências entre as especificações descritas no CATMAT e as descritas neste documento, prevalecerão as descritas neste documento.

Requisitos de Sustentabilidade

4.8. Foram encontrados os seguintes critérios de sustentabilidade para o objeto desta contratação, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.9. Os equipamentos deverão observar a legislação ambiental aplicável, bem como os requisitos de segurança, eficiência e responsabilidade ambiental pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização.

4.10. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte e, sempre que tecnicamente viável, utilizar materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem.

Natureza do Objeto

4.11. De acordo com o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.12. Os itens desta contratação estão incluídos no PGC 2026, conforme Documentos de Formalização de Demanda nº 8/2025.

Local e Condições de Entrega

4.13. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Avenida Marielle Franco, BR 104, KM 59, S/N, Nova Caruaru, Caruaru-PE, 55014-900.

Formalização da Contratação

4.14. A contratação para a aquisição dos equipamentos será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do preço foi obtida seguindo os critérios dispostos na ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov, utilizando-se a mediana, conforme pesquisa de preços anexa.

5.2. Quando necessário, foram inseridas cotações de mercado na pesquisa de preços, de forma a complementá-la.

5.3. Os equipamentos solicitados tiveram suas especificações repassadas pelos núcleos demandantes, junto com cotações de mercado, de forma a verificar a adequação do valor obtido na pesquisa de preços com os valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de demanda para aquisição de equipamentos de laboratório, destinados aos Núcleos de Ensino do CAA, incluindo equipamentos e acessórios para atividades laboratoriais, instrumentos de medição, equipamentos eletrônicos e itens de sonorização.

6.2. Os equipamentos solicitados serão utilizados no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio às práticas laboratoriais, contribuindo para atender às necessidades específicas dos cursos e das áreas contempladas.

6.3. Em atenção a presente demanda, foi verificado que a UFPE não possui atualmente atas de registro de preço que contemplem os equipamentos solicitados.

6.4. Em complemento, foi realizada consulta a ARP's de outros órgãos que possuíssem os itens solicitados, em quantidade suficiente e especificações compatíveis, sendo realizadas consultas aos fornecedores quanto à possibilidade de adesão. Dos equipamentos listados no DFD nº 8/2025, para apenas 2 (dois) houve aceite de adesão por parte do fornecedor (item 7 - Tampa para peneira Granulométrica, e item 9 - Phmetro digital de bancada), restando 17 itens a serem adquiridos.

6.5. Desta forma, a contratação dos itens 7 - Tampa para peneira Granulométrica, e item 9 - Phmetro digital de bancada, ocorrerão por meio de **Adesão** à Atas de Registro de Preço de outros órgão da Administração Pública Federal.

6.5. Para os demais 17 itens, considerando o esgotamento das alternativas para aquisição por meio de Atas de Registro de Preços e a necessidade de atendimento da demanda remanescente, entende-se ser pertinente a realização da contratação por **Dispensa de Licitação**, em observância aos requisitos legais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados pelos setores demandantes, conforme suas necessidades, tomando por base a quantidade de experimentos realizados, bem como o quantitativo de alunos, professores e pesquisadores que fazem uso dos laboratórios e as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem atendidas.

7.2. A quantidade de equipamentos a serem adquiridos é descrita na Tabela contida no item 4.1 acima.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.102,63

8.1. Trata-se de estimativa de preço obtida pela modalidade pesquisa de preço do portal Compras.gov, utilizando-se a mediana, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução. O material será adquirido de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 do CAA/UFPE.

11.2. Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional 2013-2027 da UFPE, em seu Objetivo Estratégico nº 15 –ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Permitir ambiente adequado e satisfatório para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

12.2. Oferecer os equipamentos adequados e em boas condições para que os discentes possam desenvolver as atividades práticas necessárias à sua formação;

12.3. Garantir a realização das aulas práticas e dos experimentos vinculados a projetos de pesquisa, extensão e conclusão de curso;

12.4. Fortalecer a eficiência operacional dos Núcleos, garantindo infraestrutura adequada para a continuidade e regularidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para aquisição do objeto, devido a sua natureza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Espera-se a não ocorrência de impactos ambientais, desde que sejam seguidas as orientações descritas nos itens 4.8 a 4.10 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida é essencial para o bom funcionamento dos Laboratórios dos cursos do CAA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

WAGNER LEAL GUIMARAES FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:58:04.

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo.

JULIANA ANGEIRAS BATISTA DA SILVA

Autoridade competente